PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº 1.982, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reestruturado o plano de Classificação de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis-Goiás, de acordo com os anexos I, II, III, IV, V e VI, em apenso, conforme discriminação a seguir:

a) ANEXO I - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;
b) ANEXO II - Tabela de Valores de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão;
c) ANEXO III - Quadro de Funções Gratificadas;
d) ANEXO IV - Quantitativo de Cargos e Vagas por Grupo Ocupacional;
e) ANEXO V - Especificação de Cargos e Requisitos para Provimento;
f) ANEXO VI - Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e Inativos.

Art. 2º - Ficam extintos do quadro de funcionários, os cargos de SECRETARIA EXECUTIVA, ESCRITURARIO E MOTORISTA.

Art. 3º - Ficam criados no quadro de funcionários os cargos de DIRETOR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, de provimento Efetivo.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos constantes dos anexos II e VI, serão reajustados com base nos índices mensais dos IPC/SEPLAN, limitados aos do Executivo, com atribuições iguais ou assemelhadas.

PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

Parágrafo Único - Em caso de extinção do referido índice, adotar-se-á o seu sucessor, outro de caráter oficial que sirva de parâmetro para medição dos índices inflacionários.

Art. 5º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.700, de 01 de março de 1990.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se-lhe seus efeitos a 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 07 de dezembro de 1993.

Iran Geraldo Pees Leme
1º - Secretário

Eliseu Oliveira Filho
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A - Cargos de Coordenador da Presidência e Assessor Jurídico

NOME	QUANTITATIVO	SIMBOLO
01 - Coordenador da Presidência	- 01 -	CDS 1
02 - Consultor Jurídico	- 01 -	CDS 1

B - Cargos de Assessores e Equivalentes

NOME	QUANTITATIVO	SIMBOLO
01 - Assessor "A"	- 05 -	CDS 2
02 - Assessor "B"	- 05 -	CDS 3

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VALORES
CDS 1	CR$ 82.615,50
CDS 2	CR$ 37.552,50
CDS 3	CR$ 37.552,50

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOME	QUANTITATIVO
01 - Diretor Administrativo	- 01 -
02 - Advogado	- 01 -

ANEXO IV

QUANTITATIVO DE CARGOS E VAGAS POR GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANTITATIVO
Científico	Advogado	- 01 -
TOTAL	- 01 -	- 01 -
Técnico	Técnico em Contabilidade	- 01 -
TOTAL	- 01 -	- 01 -
Administrativo	Diretor Geral	- 01 -
Administrativo	Diretor Administrativo	- 01 -
Administrativo	Tesoureiro	- 01 -
Administrativo	Coordenador do Legislativo	- 01 -
Administrativo	Amanuense do Legislativo	- 01 -
Administrativo	Auxiliar de Comunicação	- 01 -
TOTAL	- 06 -	- 06 -
Manutenção	Encarregado da Portaria	- 01 -
Manutenção	Encarregado da Cantina	- 01 -
Manutenção	Auxiliar de Limpeza	- 02 -
Manutenção	Zelador	- 01 -
TOTAL	- 04 -	- 05 -
TOTAL GERAL	- 12 -	- 13 -

SUMARIO DAS TABELAS

TABELA I - Não consta

TABELA II - Não consta

TABELA III - Zelador

TABELA IV - Auxiliar de limpeza

TABELA V - Encarregado da Cantina

TABELA VI - Não consta

TABELA VII - Amanuense do Legislativo
Auxiliar de Comunicação
Encarregado da Portaria

TABELA VIII - Coordenador do Legislativo

TABELA IX - Tesoureiro
Técnico em Contabilidade

TABELA X - Diretor Geral
Advogado
Diretor Administrativo

ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E INATIVOS

TABELA I

	A	B	C
I	15.021,00	15.321,42	15.627,85
II	16.409,24	16.737,44	17.072,19
III	17.925,80		

TABELA II

I	22.531,50	22.982,13	23.441,78
II	24.613,87	25.106,15	25.608,28
III	26.888,70		

TABELA III

I	30.042,00	30.642,84	31.255,70
II	32.818,49	33.474,86	34.144,36
III	35.851,58		

TABELA IV

I	37.552,50	38.303,55	39.069,63
II	41.023,12	41.843,59	42.680,47
III	44.814,50		

TABELA V

I	45.063,00	45.964,26	46.883,55
II	49.227,73	50.212,29	51.216,54
III	53.777,37		

TABELA VI

I	52.573,50	53.624,97	54.697,47
II	57.432,35	58.581,00	59.752,62
III	62.740,26		

TABELA VII

I	60.084,00	61.285,68	62.511,50
II	65.636,97	66.949,71	68.288,71
III	71.703,15		

TABELA VIII

	A	B	C
I	67.594,50	68.946,39	70.325,32
II	73.841,59	75.318,43	76.824,80
III	80.666,40		

TABELA IX

I	75.105,00	76.607,10	78.139,25
II	82.046,22	83.687,15	85.360,90
III	89.628,95		

TABELA X

I	82.615,50	84.267,81	85.953,17
II	90.250,83	92.055,85	93.856,97
III	98.549,82		

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourinópolis, Estado de Goiás, aos 07 de dezembro de 1993.

Iran Geraldo Paes Leme
1º - Secretário

Eliseu Oliveira Filho
Presidente